AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2033-4000 - http://www.aeb.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.000779/2023-51

Unidade Gestora: Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 27/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, com sede no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos "A" e "F", Brasília-DF, CEP: 70610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70, neste ato representada pelo Diretor Substituto de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **ANTONIO CRISTOVÃO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria CGP/DPOA/AEB nº 81, de 22 de outubro de 2024, publicada no DOU do dia 23 de outubro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1757414, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, sediada na SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF, representado pela S r a . **MÁRCIA CAETANO DA SILVA,** procuradora, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01350.000779/2023-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 27/2023 (SEI nº 0254764), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/09/2026 a 22/09/2027, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do contrato em epígrafe, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato, item 16 do Termo de Referência e sob fundamento legal contido no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e no §4º, do art. 57 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente reajuste representa um aumento do valor pactuado no percentual de 14,8191%, o qual passará a vigorar a partir da data de vigência deste termo aditivo.

2.2. O valor total da contratação é de **R $ 363.306,22 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e seis reais e vinte e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário Reajustado (12 meses)	Quantidade de licenças	Valor Total (12 Meses)
2	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software. Descrição do Produto: ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS.	R$ 5.417,54	16	R$ 86.680,64
4	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software. Descrição do Produto: ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS SINGLE APP	R$ 1.025,71	90	R$ 92.313,90
12	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software. Descrição do Produto: AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection	R$ 12.726,98	13	R$ 165.450,74
16	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software. Descrição do Produto: CORELDRAW GRAPHICS SUITE	R$ 1.347,21	14	R$ 18.860,94
TOTAL				**R$ 363.306,22**

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 203001;

II - Fonte de Recursos: 1000000000;

III - Programa de Trabalho: 172417;

IV - Elemento de Despesa: 449040;

V - Plano Interno: 2000AEBPO02; e

VI - Nota de Empenho: 2026NE000163.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à

conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília-DF, setembro de 2026

(assinado eletronicamente)
ANTONIO CRISTOVÃO DOS SANTOS
Diretor Substituto de Planejamento, Orçamento e Administração - AEB

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA CAETANO DA SILVA
Representante da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cristovão dos Santos**, **Diretor Substituto**, em 18/09/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CAETANO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 18/09/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0408903** e o código CRC **FABE7BE8**.

Referência: Processo nº 01350.000779/2023-51 SEI nº 0408903